

## **PROJETO DE LEI Nº     , DE 2007**

**(Do Sr. Aelton Freitas)**

Denomina “Rodovia Manoel Ferreira Lago” o trecho da rodovia BR-146, entre as cidades de Passos e Bom Jesus da Penha, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-146 entre as cidades de Passos e Bom Jesus da Penha, no Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado “Rodovia Manoel Ferreira Lago”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

### **JUSTIFICAÇÃO**

As cidades de Passos e Bom Jesus da Penha são ligadas pela BR-146 e a distância entre elas é de aproximadamente 45 quilômetros. Essa é uma das na regiões mais ricas do sudoeste de Minas Gerais e na divisa com o Estado de São Paulo.

A cidade de Passos, como todas as outras cidades que têm objetivos de crescimento social e econômico permanentes, também se

desenvolve pelo espinhoso trabalho diário de cada um de seus cidadãos. Um deles se destacou pelo seu otimismo e perseverança durante toda sua vida e pelo seu esforço ininterrupto para o progresso de todos: o Sr. Manoel Ferreira Lago Filho.

O Sr. Manoel foi um produtor rural com importante destaque na comunidade tornando-se presidente do Conselho Rural da Mumbuca e membro da Diretoria da Cooperativa Agropecuária do Sudoeste Mineiro (Casmil) pela sua visão de empreendedor. Nasceu em 1º de janeiro de 1951 e casou-se aos 23 anos com D<sup>a</sup> Maria Teodora da Silva Ferreira. Dessa união nasceram dois filhos. Faleceu em 28 de março de 2005, aos 54 anos de idade, infelizmente cedo demais, pois poderia ter tido mais tempo para por em prática os seus planos de promover sua cidade e arredores.

Assim, dar o nome de Manoel Ferreira Lago Filho ao trecho da BR-146 entre sua cidade natal, Passos, e a cidade de Bom Jesus da Penha é fazer uma merecida homenagem, por dever de gratidão e justiça.

Pelos motivos expostos, esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em            de            de 2007.

Deputado AELTON FREITAS